



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 039/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), para atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalares e Ambulatoriais		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.71.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES CONSORCIAIS		
3.3.71.41.00.00	Contribuições.....	31794	220.000,00
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31324	65.000,00
TOTAL			285.000,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do Excesso de receitas, das respectivas rubricas: "1762.01.01.00.00 - Programa de Incentivo .. ; 1722.33.00.00.00 - Repasse de Fundo a Fundo ", que se verificar durante o exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
a publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do
Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 039/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência por esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de projeto de incentivos financeiros de aporte para o atendimento de dois programas; o primeiro refere-se a pagamento como contraprestação de serviços executado pelo consórcio municipal, que deverão ser repassados ao consórcio, e segundo programa de repasse de fundo a fundo também com o mesmo objetivo para atender ao programa de saúde da família.

O referido projeto está sendo encaminhado indicando a classificação orçamentária e a origem dos recursos, para que não haja impacto orçamentário. Quanto ao impacto financeiro, também não haverá considerando que os recursos serão transferidos pelo Estado.

Portanto, não haverá impacto orçamentário e nem financeiro, podendo dessa forma os programas serem executados de modo que possa atingir os objetivos propostos.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a especial colaboração na urgência da apreciação e aprovação do referido projeto, para darmos continuidade nas ações de saúde, principalmente por se tratar de serviços essenciais.


Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

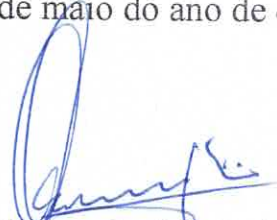
PROJETO DE LEI Nº. 039/2008. Poder Executivo

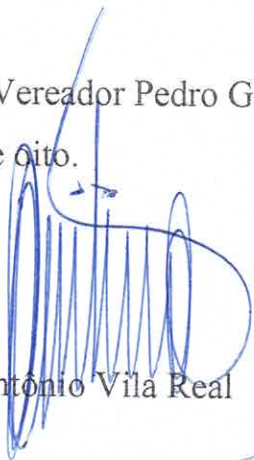
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

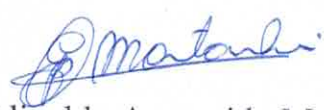
Os Membros das Comissões acima citadas analisando em conjunto o Projeto de Lei em pauta resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação, por se tratar de um Projeto que irá atender os Programas Saúde da Família e Consórcio Municipal de saúde e também por não causar impacto orçamentário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

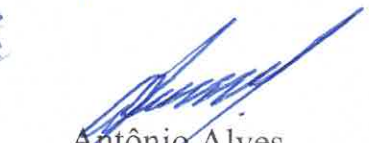

Edison José de Brito

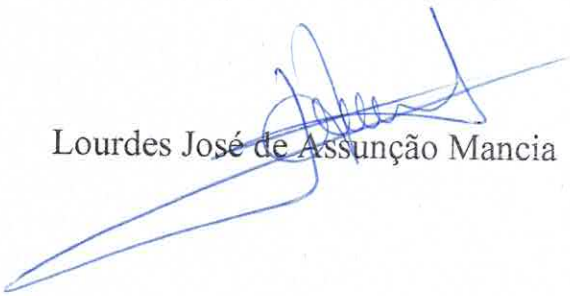

Antônio Vila Real

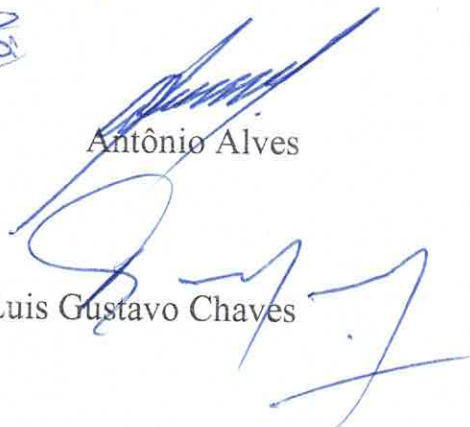

Maria Eugênia Gomes


Edivaldo Aparecido Montanheri


Geovane Pedroso


Antônio Alves


Lourdes José de Assunção Mancia


Luis Gustavo Chaves



EDITAL CONVOCAÇÃO Nº. 07/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, sendo uma no dia 20 de maio de 2008, logo após a Sessão Ordinária e outra no dia 21 de maio de 2008, às 08h30min para apreciarem as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 36/2008 do Poder Executivo, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município de Ivaiporã para o exercício de 2009 e dá outras providências.

2 – Projeto de Lei nº. 37/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº. 38/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 39/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº. 40/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

6 – Projeto de Lei nº. 41/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº. 42/2008 Poder Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.